

Anexo I - Ficha Técnica Informativa Crédito BAI Facilidade de Tesouraria

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	Banco Angolano de Investimentos S.A.
1.2 Endereço	Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola C.P. 6022 • SWIFT: BAIPAOLU Registo no BNA nº 40 Registo na Conservatória Comercial nº 10/97 NIF 5410000510
1.3 Contactos	Tel. +244 222 693 800/693 899 Web site: www.bancobai.ao
2. Identificação do Agente Bancário	
2.1 Denominação	Não Aplicável
2.2 Endereço	Não Aplicável
2.3 Contactos	Não Aplicável
3. Data da FTI	
15/06/20	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo de crédito	
1.1 Designação comercial do Produto	CRÉDITO BAI FACILIDADE DE TESOURARIA
1.2 Categoria	Produto de Crédito à Tesouraria
2. Montante total do crédito	
Negociável em função do risco da operação e análise da performance da empresa no Banco.	
3. Condições de utilização	
Para cobertura de défice ocasional de tesouraria, mediante formalização do contrato de confissão de dívida.	

4. Duração do contrato (meses)	
Até 12 meses	
5. Reembolso do crédito	
5.1 Modalidade do reembolso	O prazo de reembolso de capital e juros até 12 meses a contar da data do desembolso; Período de carência de capital e juros inicial até 2 (dois) meses.
5.2 Regime de prestações	Prestações constantes de capital e juro variável.
5.3 Montante da prestação	Variável
5.4 Número de prestações	Até 12 prestações em função da periodicidade negociada com o cliente.
5.5 Período da prestação	Mensal, trimestral e semestral
5.6 Imputação	Não aplicável
6. Contrato coligado	
6.1 Bem ou serviço	Não aplicável
6.2 Preço a pronto	Não aplicável
7. Garantias	
<p>Dever-se-á considerar uma ou várias garantias, de acordo com a suficiência das mesmas e o risco percebido da operação:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Livrança em branco, subscrita pela empresa e avalizada pelos sócios (e cônjuges casados em comunhão de bens adquiridos)<input type="checkbox"/> Hipoteca de imóvel (Documentação necessária):<ul style="list-style-type: none">a. Certidão da Conservatória do Registo Predial com antiguidade máxima de 3 (três) meses;b. Comprovativo de pagamento do IPU do último ano;c. Relatório de avaliação emitido por uma entidade certificada pela CMC com antiguidade máxima de 1 ano.<input type="checkbox"/> Penhor de aplicação financeira no Banco;<input type="checkbox"/> Penhor de equipamentos ou stock de mercadoria devidamente assegurados (identificação dos mesmos com evidência do valor em folha timbrada de empresa). <p>Nota: caso a garantia indicada não conste nas listadas, será indicado pelo Banco casuisticamente documentação complementar.</p>	

8. Reembolso antecipado									
8.1 Comissão de reembolso antecipado	Não aplicável								
8.2 Condições de exercício	Em caso de liquidação antecipada, o cliente deverá remeter uma carta, especificando o montante a liquidar.								
C. Custo do crédito									
1. Taxa de juro anual nominal (TAN)									
1.1 TAN	Taxa anual nominal definida em função do prazo e do indexante de referência, acrescido de um spread de 1% a 3%, conforme o risco percebido.								
1.2 Regime de taxa de juro	Taxa de juro fixa								
1.3 Taxa de juro fixa	Taxa anual nominal definida em função do prazo e do indexante de referência, acrescido de um spread de 1% a 3%, conforme o risco percebido.								
1.4 Taxa de juro fixa contratada	Definida em função do risco percebido.								
1.5 Indexante	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo do crédito</th> <th>Indexante</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1 mês</td> <td>Luibor 1 mês</td> </tr> <tr> <td>3 Meses</td> <td>Luibor 3 meses</td> </tr> <tr> <td>6 Meses</td> <td>Luibor 6 meses</td> </tr> </tbody> </table> <p>Nota: Luibor (Luanda Interbank Offered Rate).</p>	Prazo do crédito	Indexante	1 mês	Luibor 1 mês	3 Meses	Luibor 3 meses	6 Meses	Luibor 6 meses
Prazo do crédito	Indexante								
1 mês	Luibor 1 mês								
3 Meses	Luibor 3 meses								
6 Meses	Luibor 6 meses								
1.6 Spread base	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Indexante</th> <th>Spread base</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Luibor 1 mês</td> <td>1%-3%</td> </tr> <tr> <td>Luibor 3 meses</td> <td>1%-3%</td> </tr> <tr> <td>Luibor 6 meses</td> <td>1%-3%</td> </tr> </tbody> </table>	Indexante	Spread base	Luibor 1 mês	1%-3%	Luibor 3 meses	1%-3%	Luibor 6 meses	1%-3%
Indexante	Spread base								
Luibor 1 mês	1%-3%								
Luibor 3 meses	1%-3%								
Luibor 6 meses	1%-3%								
1.7 Spread contratado	1% a 3% conforme o risco percebido.								
1.8 Outras componentes	Não aplicável								
2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)									
29,81%									
Nota: Simulação da TAEG para um montante financiado de Kz 90 000 000,00 num prazo de 12 meses, considerando a taxa de juro de 18,01% (luibor 12 meses + spread, com referência BNA 19-05-2020) e outros encargos adicionais.									

3. Encargos incluídos na TAEG	
3.1 Valor total dos encargos	Kz 18 669 660 (Juros + Comissões + Impostos)
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	<ul style="list-style-type: none"> TAN: 18,01% Comissão de Abertura: 1,65% Comissão de análise: Kz 25 300,00; Comissão de gestão: 0,25%; Imposto de selo: 0,2%; Imposto sobre o capital: 0,5% IVA: 14%
3.2.1 Comissões de abertura de contrato	Comissão de Abertura (flat) ¹⁾ : 1,65% Comissão de análise ²⁾ : Kz 25 300,00. Notas: 1) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital. 2) Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.
3.2.2 Comissões de processamento de prestações	Comissão de Gestão: 0,25%. Nota: Incide sobre a prestação de amortização do capital.
3.2.3 Anuidade	Não aplicável
3.2.4 Seguros exigidos	Não Aplicável
3.2.5 Impostos	Imposto de selo sobre o juro: 0,2%; Imposto de capital (na utilização): 0,5%; IVA 14% sobre as comissões e despesas
3.2.6 Comissões do agente bancário	Não aplicável
3.2.7 Custos conexo	
(i) Custos com contas de depósitos à ordem	Comissão de manutenção de conta: Kz 19 140,00 (dezanove mil, cento e quarenta kwanzas) a.a Nota: cobrado mensalmente, aplicável para clientes com gestor.
(ii) Custos com meios de pagamentos	Não aplicável
(iii) Outros custos	Não aplicável
(iv) Condições de alterações dos custos	Não aplicável
4. Contratos acessórios exigidos	
4.1 Seguros exigidos	Não Aplicável

4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	Não Aplicável
4.1.2 Descrição	Não aplicável
(i) Custos com conta de depósitos à ordem	Comissão de manutenção de conta: Kz 19 140,00 (dezanove mil, cento e quarenta kwanzas) a.a Nota: cobrado mensalmente, aplicável para clientes com gestor.
(ii) Periodicidade de pagamento	Não aplicável
(iii) Prémio de seguro previsível	Não aplicável
(iv) Outros custos de seguro	Não aplicável
4.2 Outros exigidos	Nao aplicável
5. Vendas associadas facultativas	
Não aplicável	
6. Montante total imputado ao cliente	
Varia com base no valor do crédito.	
7. Custos notariais	
De acordo com preçário dos serviços notariais públicos.	
8.Custos por falta de pagamento	
8.1 Taxa de juro de mora	4% Nota: Sobre o Juro de mora incidirá IVA á taxa de 14 %, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DNP/DSIVA/AGT.
8.2 Encargos anuais de manutenção de conta	Comissão de manutenção de conta: Kz 19 140,00 (dezanove mil, cento e quarenta kwanzas) a.a Nota: cobrado mensalmente, aplicável para clientes com gestor.
8.3 Outros encargos	Não aplicável
8.4 Consequências da falta de pagamento	Registo automático na central de risco do BNA.

D. Outros aspectos

1. Direito de revogação

Não aplicável

2. Rejeição do pedido

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o processo for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contrato

O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

4. Outros

4.1 Definição

O Crédito BAI Facilidade de Tesouraria para apoio ao pagamento das despesas correntes das empresas.

4.2 Finalidade

Cobertura de despesas decorrentes da actividade da empresa, tais como salários, reposição de stock, despesas de importação e/ou financiamento de cartas de crédito.

4.3 Sectores Prioritários

Sector produtivo, saúde, comércio interno, restauração, gasolineras, instituições de ensino privado e serviços de suporte ao sector produtivo.

4.4 Vantagens

- a) Incremento dos níveis de stock e de liquidez;
- b) Continuidade de comercialização, eliminando possibilidade de rupturas de stock de bens locais ou importados.

4.5 Prazo de decisão

Até 10 (dez) dias.

5. Prazo das condições da FTI

As informações deste documento são válidas, contudo o BAI reserva-se no direito de actualizar o produto sempre que necessário e em função das condições do mercado.



DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica Informativa do produto.

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto.

Data: __/__/____ Assinatura:_____

Anexo II - Checklist

Código do Balcão: _____

Número de Cliente: _____

Número de Processo: _____

Data de Entrada: _____ / _____ / _____

CONDIÇÕES DE ACESSO

- Ser Cliente do Banco há pelo menos 6 (seis) meses;
- Avaliação positiva do perfil de risco da Empresa;
- Consignação de receitas correspondente a um mínimo mensal equivalente a 33% da facilidade.

DOCUMENTAÇÃO

1. Geral

- Carta de solicitação de crédito, incluindo, no mínimo:
 - a) o montante solicitado;
 - c) a finalidade do crédito;
 - e) o prazo pretendido;
 - g) as garantias que pode oferecer ao Banco;
 - h) explicação da proveniência dos fluxos de fundos necessários para liquidar o financiamento solicitado;
 - i) declaração: “Declaro que conheço o teor do artigo 11º da Lei nº 3/14, de 10 de Fevereiro – Lei criminalização das infracções subjacentes ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo”.
- Certidão do registo comercial com antiguidade máxima de 3 (três) meses;
- Licenças, alvarás ou outras aprovações obrigatórias para o exercício da actividade actualizados.

2. Situação tributária

- Certidão negativa de impostos válida;
- Declaração Modelo 1 ou 2 do último exercício.

3. Informação financeira

- Relatórios e Contas dos dois últimos exercícios assinados pelo TOC e gerência com as respectivas notas explicativas;
- Parecer do auditor externo caso a empresa cumpra os requisitos estabelecidos na Lei (no Decreto n.º 38/00 (art.1º) e no Decreto Presidencial n.º 147/13 – Grandes Contribuintes);
- Extracto da acta da Assembleia Geral de aprovação dos Relatórios e contas dos dois últimos exercícios; caso não tenha relatório e contas auditados;
- Balancete geral analítico dos dois últimos exercícios;
- Balancete geral analítico mais recente do exercício em curso ou demonstrações financeiras previsionais a data.

4. Garantias

Dever-se-á considerar uma ou várias garantias, de acordo com a suficiência das mesmas e o risco percebido da operação, nomeadamente:

- Livrança em branco, subscrita pela empresa e avalizada pelos sócios (e cônjuges casados em comunhão de bens adquiridos);
- Hipoteca de imóvel (Documentação necessária):
 - a) Certidão da Conservatória do Registo Predial com antiguidade máxima de 3 (três) meses;
 - b) Comprovativo de pagamento do IPU do último ano;
 - c) Relatório de avaliação emitido por uma entidade certificada pela CMC com antiguidade máxima de 1 ano.
- Penhor de aplicação financeira no Banco (identificação das contas, dos titulares do depósito e montante);
- Penhor de equipamentos ou stock de mercadoria devidamente assegurado (identificação dos mesmos com evidência do valor em folha timbrada de empresa).

Nota: Caso a garantia indicada não conste nas listadas, será indicado pelo Banco casuisticamente



documentação complementar.

5. Contratação pública (Lei n.º 9/16 de 16 de Junho) (caso aplicável)

- Contrato aprovado pelo órgão competente com o visto do Tribunal de Contas nos termos da lei ¹.

Nota: ¹ Lei que aprova o OGE do ano em referência do contrato.

O Banco reserva - se no direito de solicitar outras informações relevantes para a apreciação do pedido de crédito.